

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS PASSOS – RS

### Resolução 17/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 2.921/91, EM REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NA DATA DE OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, CONFORME REGISTRO NA ATA 17/2024.

RESOLVE:

**Art.1º** Aprovar por unanimidade o relatório de prestação de Serviços do Hospital de Caridade relativo ao mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro;

**Art.2º:** Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Hospital de Caridade relativo ao repasse mensal de R\$ 277.110,23 (duzentos e setenta e sete mil e cento e dez reais e vinte e três centavos) referente ao mês Outubro de dois mil e vinte e quatro;

**Art.3º:** Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Hospital de Caridade referente à aquisição e colocação de próteses relativo ao repasse mensal de R\$ 5.504,00 (Cinco mil, quinhentos e quatro reais);

**Art.4º:** Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Hospital de Caridade, relativo ao mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro referente à Campanha de Cirurgias de média e alta complexidade no valor de R\$ 37.385,77 (Trinta e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

**Art.5º:** Aprovar por unanimidade a prestação de contas do SAMU/SALVAR relativo ao mês Outubro de dois mil e vinte e quatro, no valor de R\$ 72.400,46 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos);

**Art. 6º:** Aprovar por unanimidade a prestação de contas da Comunidade Terapêutica – Fundação Astrogilda e Osvaldo Bender, referente ao processo 1418/2023, conforme lei 5832/2022, no valor de R\$ 56.183,07 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e sete centavos), recurso destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

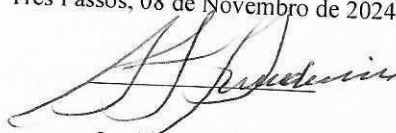
**Art. 7º:** Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Hospital de Caridade, referente ao convênio nº 09 – Lei 5956/2024, no valor de R\$ 24.998,72 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para aquisição de materiais, medicamentos e insumos hospitalares;

**Art. 8º:** Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Hospital de Caridade, referente ao convênio nº10 – Lei 5956/2024, no valor de R\$ 49.975,81 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para aquisição de materiais, medicamentos e insumos hospitalares;

**Art. 9º:** Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Hospital de Caridade, referente ao convênio nº 07 – Lei 5956/2024, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de materiais, medicamentos e insumos hospitalares;

- Art. 10º:** Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Hospital de Caridade, referente ao convênio nº 02 – Lei 5956/2024, no valor de R\$ 29.946,81 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) para aquisição de materiais, medicamentos e insumos hospitalares;
- Art. 11º:** Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Hospital de Caridade, referente ao convênio nº 03 – Lei 5956/2024, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de materiais, medicamentos e insumos hospitalares;
- Art. 12º:** Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Hospital de Caridade, referente ao convênio nº 01 – Lei 5956/2024, no valor de R\$ 99.982,27 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) para aquisição de materiais, medicamentos e insumos hospitalares;
- Art. 13º:** Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Hospital de Caridade, referente ao convênio nº 05 – Lei 5956/2024, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de materiais, medicamentos e insumos hospitalares;
- Art. 14º:** Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Hospital de Caridade, referente ao convênio nº 08 – Lei 5956/2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de materiais, medicamentos e insumos hospitalares;
- Art. 15º:** Manter, por unanimidade, a decisão de não autorizar exames particulares via SUS
- Art 16º :** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Passos, 08 de Novembro de 2024.



Lotário Schlindwein

PRESIDENTE